

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017
ANEXO I – EDITAL Nº 010/2018
PADRÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR DE PROVA DISCURSIVA
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E PADRÃO DE RESPOSTA

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO		
I - APRESENTAÇÃO E ESTRUTURA TEXTUAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	PADRÃO DE RESPOSTA	
20,00	Espera-se que a elaboração do texto dissertativo esteja bem estruturado, com encadeamento lógico-sequencial de ideias apresentadas com concisão e clareza, unidade formal e respeito à temática do texto com mínimo respeito a um padrão de parecer técnico que um procurador legislativo deve apresentar.	
II - DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	PADRÃO DE RESPOSTA	
20,00	O texto será avaliado de modo geral quanto a: <ul style="list-style-type: none"> - Respeito à norma culta padrão da Língua Portuguesa; - Obediência às regras gramaticais (ortografia, concordância, acentuação); - Domínio da habilidade escrita na língua padrão; - Adequação da linguagem à situação comunicativa. - Adequação da linguagem jurídica, com termos jurídicos adequados. 	
III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA		
PONTO COBRADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PADRÃO DE RESPOSTA
a) Constitucionalismo social.	6,00	Citar a evolução do Estado Liberal para o Estado Social, mencionando as origens do constitucionalismo social (Constituição de Weimar, de 1919 e do México, de 1919).
b) Direito à Saúde: fundamento constitucional, natureza e eficácia.	6,00	Citar o Art. 6º e a posterior densificação no Art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988. Quanto à natureza e à eficácia, aceitar-se-á argumentação do candidato no sentido de ser o direito à saúde uma norma-princípio, com alto grau de abstração; do mesmo modo, considerar-se-á correta a caracterização do direito à saúde como norma programática ou dirigente ou de eficácia limitada. Não poderá, entretanto, o candidato, argumentar que se trata letra morta, destituída de qualquer eficácia. Reportar-se à natureza de direito fundamental do direito à saúde.
c) Competência constitucional em matéria de saúde.	6,00	Espera-se menção à competência administrativa comum constante do Art. 23, inc. II, à competência legislativa concorrente do Art. 24, XII, bem como à competência do Município constante do Art. 30, inc. VII, todos da Constituição Federal.

d) Sistema Único de Saúde: diretrizes constitucionais.	6,00	O candidato deve discorrer sobre o desenho constitucional do SUS, previsto nos Art. 198 e seguintes.
e) Distribuição de atribuições/competências no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme legislação infraconstitucional.	6,00	O candidato deve mencionar os Art. 15, 16, 17 e 18, da Lei 8.080/1990, os quais tratam das atribuições comuns e das competências das direções nacionais, estaduais e municipais. Especificar que, em linhas gerais, compete à União formular políticas públicas e aos Estados e Municípios a sua execução.
f) Natureza da responsabilidade e legitimidade passiva em ações relativas ao direito à saúde.	6,00	Mencionar que a jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores é no sentido da responsabilidade solidária (RE 855178, STF), sendo legitimados passivamente todos os entes da federação.
g) Controle judicial: possibilidade e limites.	6,00	Discorrer sobre o caráter excepcional do controle judicial. Enfatizar que a formulação de políticas públicas e a implementação de direitos sociais, como o direito à saúde, compete prioritariamente aos Poderes Legislativos e Executivo. Sublinhar que esse é o posicionamento dos Tribunais Superiores. Cite-se, como exemplo, trecho do voto do Min. Teori Zavascki no MS 24197: “Não cabe certamente ao Judiciário, já se disse, formular e executar políticas públicas, em qualquer área, inclusive na de saúde. São atividades típicas e próprias dos Poderes Executivo e Legislativo. Entretanto, inexistindo políticas públicas estabelecidas ou sendo elas insuficientes para atender prestações minimamente essenciais à efetividade de direito fundamental social, abre-se espaço para a atuação jurisdicional.”
h) Teses de defesa do Município: defesas processuais e de mérito possíveis.	6,00	Preliminares de ilegitimidade passiva; falta de interesse de agir, na hipótese de não ter havido pedido administrativo; perda do objeto, quando já tiver sido cumprida a medida. Mérito: a questão da legitimidade democrática em controle de políticas públicas; existência de tratamento equivalente já previsto no SUS; ausência de registro do medicamento na ANVISA; tratamento experimental sem comprovação científica; altíssimo custo do tratamento; necessidade de realização de perícia médica; violação à cláusula da separação dos poderes; menção à tensão entre mínimo existencial e reserva do possível; a questão orçamentária (descumprimento das normas de direito financeiro).
i) Macro-justiça e Micro-justiça. “Escolhas Trágicas” do Administrador Público.	6,00	Conceituar escolhas trágicas, sublinhando a tensão existente entre a necessidade de dar efetividade aos direitos sociais e à escassez de recursos. Diferenciar macro-justiça (a ser atingida mediante a implementação de políticas públicas, direcionadas à coletividade, por meio das escolhas trágicas) e micro-justiça (justiça no caso concreto).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

j) Haveria em Estado de Coisas Inconstitucional na área da saúde no Brasil?	6,00	Definir o conceito de Estado de Coisas Inconstitucional: “quadro insuportável e permanente de violação de direitos fundamentais a exigir intervenção do Poder Judiciário de caráter estrutural e orçamentário” (STF, ADPF 347) e relacioná-lo com o assunto, de forma a evidenciar sua complexidade. Considerar-se-á correta tanto a argumentação no sentido da existência quanto da inexistência de estado de coisa inconstitucional no âmbito da saúde.
---	------	---

Londrina, 14 de fevereiro de 2018.

**Comissão de Concursos
FAUEL**